



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.301/09**

**Dispõe sobre a alteração na redação do artigo 1º da Lei nº 3674, de 21 de maio de 2002, com as modificações posteriores, que declara de utilidade pública a Liga Municipal de Futebol de Suzano.**

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto Projeto de Lei nº 083-09/10)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3674, de 21 de maio de 2002, com as modificações posteriores, que declara de utilidade pública a Liga Municipal de Futebol de Suzano, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Liga Municipal de Futebol de Suzano, CNPJ nº 44.411.676/0001-43, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Portugal Freixo, nº 223, Centro, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 10869, no Cartório de Títulos e Protestos e Documentos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 18 de março de 1986.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de maio de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração